



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº. 01/2024 EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

"Revoga o parágrafo único do artigo 101, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Aliança e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Nova Aliança, nos termos do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Emenda.

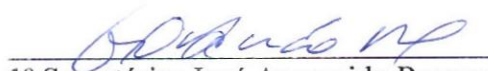
Artigo 1º – Fica revogado o Parágrafo único artigo 101, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Aliança – SP.

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança, SP 23 de outubro de 2024

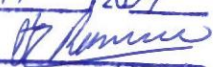

Presidente: Reginaldo Fajan


Vice-Presidente: Alcides Sidinei Sicuti

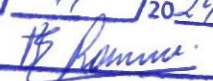

1º Secretário: José Aparecido Ramos


2º Secretário: Luciano Aparecido Moreti

APROVADO

EM 17 VOTAÇÃO
NA 04 SESSÃO ORDINARIA
11 2024


APROVADO

EM 18 VOTAÇÃO
NA 18 SESSÃO ORDINARIA
11 2024




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Vereadores:

Justifica-se a presente Proposta de Emenda ao Regimento Interno devido a inconstitucionalidade da matéria.

